



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 326/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF
 PROCESSO Nº 58000.118533/2017-83
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARUARU/PE

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLIE: 1712460-39

PROJETO: Asec Futsal

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Futsal

CNPJ: 23.563.450/0001-98

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Ginásio Municipal Poliesportivo de Caruaru, Rua Visconde de Inhaúma s/n, Maurício de Nassau - Caruaru PE (doc. 9950360, fl. 2)

VALOR AUTORIZADO: R\$ 200.340,00

VALOR CAPTADO: R\$ 94.305,00

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 94.305,00

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 12 meses

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Luara Carneiro de Souza

1. **INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 9946214) Data de aprovação: 14 de abril de 2021, 148ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 9958990)
Termo de Compromisso (doc. 10073556)	Valor: R\$ 94.305,00 Valor liberado: R\$ 94.305,00 (doc. 10120700) Data de início: 04/05/2021 Data fim: 04/05/2022
Visita técnica (doc. 12047341)	Técnico Responsável: Halane Oliveira e Scarlet Geronimo Data da visita: 09/03/2022 às 12:00 horas Relato do visita técnica: "Em 09 de março de 2022, às 12:00 horas, foi realizada Visita Técnica na Associação Esportiva Caruaru, a fim de verificar a execução do Projeto "ASEC Futsal", oportunidade na qual o Sr. Adjair de França Pacheco apresentou as atividades propostas no plano de trabalho aprovado. Durante a visita técnica verificou-se que o projeto está cumprindo o cronograma, a metodologia, assim como as metas e os objetivos pactuados. Além disso, informa-se que o quantitativo de beneficiários previsto está sendo alcançado. Segundo o proponente, houve a contratação de todos os serviços e é realizado o pagamentos das Bolsas Auxílio aos beneficiários. Durante a visita foi possível conversar com o atleta Alexandre que faz parte do projeto desde 2018, onde confirmou o recebimento da Bolsa Auxílio, que tem recebido todo suporte para exercer a prática da modalidade e que não foi cobrado nem uma taxa para a participação do mesmo. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, não foi verificado a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte, a inserção da Bandeira Nacional, as marcas do Ministério da Cidadania e do Governo Federal, uma vez que os uniformes de jogos estão em outra localidade, ficando o proponente condicionado a encaminhar fotos das camisas para esta Coordenação. Diante das informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular execução do projeto, cabendo registrar que não houve

nenhuma objeção da proponente em apresentar o projeto, bem como no saneamento de quaisquer dúvidas referente à sua execução."

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 167, supramencionado, cujo o objeto é oferecer 08 bolsas auxílios para 08 atletas que disputam campeonatos da Federação Pernambucana de Futsal visando obter resultados, segundo regras nacionais e internacionais e integrar pessoas, doc. 9950360/fl. 3, bem como os objetivos específicos são:

- a) Revelar novos talentos para a modalidade Futsal em Caruaru PE;
- b) Oferecer condições financeiras para atletas praticarem Futsal;
- c) Aumentar o número de praticantes da modalidade Futsal em Caruaru PE;
- d) Auxiliar a formação de atletas competitivos em Caruaru PE.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 04 de julho de 2022, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Adjair de França Pacheco, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 12633210, fls. 4-8
Relação dos Recursos Humanos contratado.	Não se aplica.
Relação de beneficiários.	doc. 12633210, fls. 60-61
Relatório de receitas e despesas.	doc. 12633210, fls. 51-53
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 12633210, fls. 55
Relação de pagamentos.	doc. 12633210, fls. 56-58
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 5742-8, conta CAPTAÇÃO nº 16220-5, conta MOVIMENTO nº 21852-9), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 12633210, fls. 90-105
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 12633210, fls. 75-89
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	Não foi apresentado.
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	Não foi apresentado.
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 12633210, fls. 67-74, 106-787
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 12633210, fls. 24-28
Calendário atualizado de eventos.	doc. 12633210, fls. 63
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 12633210, fls. 62
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 12633210, fls. 10-30

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. **Ações do projeto:**

-	AÇÃO	DURAÇÃO	PREVISTO	EXECUTADO
ATIVIDADE(S) FIM				
1	BOLSA AUXÍLIO	12 MESES	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAIS			R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	12 MESES	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
TOTAIS			R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			R\$ 4.405,00	R\$ 4.405,00
TOTAL GERAL			R\$ 94.305,00	R\$ 94.305,00
SALDO EM CONTA			-	R\$ 1.210,90

3.7. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 9950360, fls. 7)	Resultado alcançado
Meta 01: Contribuir para o desenvolvimento da modalidade. Indicador: Acompanhamento da performance durante a vigência do projeto. Verificador: Ranking dos Campeonatos da Federação Pernambucana de Futsal.	Verifica-se através das classificatórias (doc. 12633210, fls. 41-48), que houve a contribuição para o desenvolvimento da modalidade. Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.
Meta 02: Fortalecer a modalidade Futsal em Caruaru - PE. Indicador: Participação em campeonatos. Verificador: Fotos da participação da equipe nos Campeonatos da Federação Pernambucana de Futsal.	Verifica-se através das fotos e reportagens (doc. 12633210, fls. 10-30), que houve o fortalecimento da modalidade Futsal em Caruaru - PE. Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 9950360, fls. 7)	Resultado alcançado
Meta 01: Participar de 02 campeonatos organizados pela Federação Pernambucana de Futsal. Indicador: Acompanhamento dos campeonatos. Verificador: Relatório de ficha de inscrição em campeonatos.	Verifica-se através das fichas de inscrições (doc. 12633210, fls. 32-35), que houve a participação de 02 campeonatos organizados pela Federação Pernambucana de Futsal, além ainda, dos campeonatos que a entidade participou, organizados pela Confederação Brasileira de Futsal (doc. 12633210, fls. 36-39). Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.
Meta 02: Permanecer entre os 03 primeiros colocados em pelo menos 01 campeonato a ser disputado. Indicador: Participação nos treinamentos e competições. Verificador: Relatório do ranking das competições disputadas.	Verifica-se que a equipe classificou-se em 2º lugar na Copa Tronadon e 1º lugar na Copa do Nordeste (doc. 12633210, fl. 7). Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.

3.8. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.9. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotos, que a Associação Esportiva Caruaru, cumpriu com o pactuado.

3.10. A proponente apresentou a grade horária das atividades que foram executadas no projeto, bem como o calendário de eventos (doc. 12633210, fls. 62-63).

3.11. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 15 beneficiários (doc. 9950360, fl. 2) e foi verificado o atendimento de 20 beneficiários diretos (doc. 12633210, fls. 60-61), superando o quantitativo estabelecido no plano de trabalho aprovado.

3.12. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o projeto, cumpriu com o estabelecido no plano de trabalho aprovado, sendo possível verificar que houve capacitação de atletas de categoria de base, inevitavelmente novos atletas surgem e são aproveitados na equipe adulta, o projeto ofereceu 10 bolsas auxílio a atletas, com a estrutura do projeto foi possível aumentar a quantidade de atletas atendidos pela entidade e o treinamento capacitou a equipe a conquistar títulos.

3.12.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: "**O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis**".

3.13. Em reportagens apresentadas, foram encontradas publicações a respeito da execução do projeto, com citação ao apoio da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal e da gratuidade e com divulgação das marcas da Lei de Incentivo ao Esporte.

3.14. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registros fotográficos (doc. 12633210, fls. 24-28), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Camisa de jogo, conforme previsto no PDLIE (doc. 10072252, fl. 2), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.15. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - **Ginásio Municipal Poliesportivo de Caruaru**, Rua Visconde de Inhaúma s/n, Maurício de Nassau - Caruaru PE (doc. 9950360, fl. 2).

3.16. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.17. Cabe destacar que na documentação apresentada foi possível verificar a locação de caçamba para uso durante as etapas e aquisição de frutas, porém quanto a comprovação dos pagamentos de todas as ações previstas com a venda de ingressos deverá ser verificada pela Coordenação Geral de Prestação de Contas.

3.18. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

LUARA CARNEIRO DE SOUZA

Chefe de Divisão

De acordo. À consideração da Sra. Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA

Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 12/07/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Chefe de Divisão**, em 14/07/2022, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, Substituto(a)**, em 14/07/2022, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12648422** e o código CRC **0C8CAB48**.